



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2/1

AUTOGRAFO DE LEI Nº 882

Projeto de Lei nº 12/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros novos) destinado a premiar o melhor desenho ou ante-projeto de remodelação da Praça "Conselheiro Antonio Prado".

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, - correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA

Presidente



J. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 12/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na contadoria municipal, - um crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros - novos) destinado a premiar o melhor desenho ou ante-projeto de remodelação da Praça "Conselheiro Antonio Prado".

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1970.

[Signature]
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970

Presidente

*Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 03 de 1970*

Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.*

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 03 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto em anexo visa dar oportunidade para que todos possam oferecer sugestões, através de desenhos ou ante-projetos para a remodelação da Praça "Conselheiro Antonio Prado" e da faixa de estacionamento de veículos da rua Duque de Caxias.

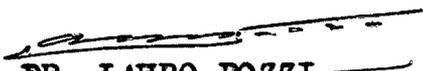
Será um movimento em que a população terá ocasião de oferecer suas idéias para o maior embelezamento do principal jardim público da cidade.

Para isso será estabelecido um concurso público, cujo desenho ou ante-projeto escolhido pela comissão, receberá o prêmio de NCr\$ 500,00 - cujo crédito especial é aberto no presente projeto de lei.

O Executivo baixará edital estabelecendo outras condições sobre esse concurso público.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na contadoria municipal, - um crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros - novos) destinado a premiar o melhor desenho ou ante-projeto de remodelação da Praça "Conselheiro Antonio Prado".

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1970.

Handwritten signature of Dr. Lauro Pozzi.
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



5/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto em anexo visa dar oportunidade para que todos possam oferecer sugestões, através de desenhos ou ante-projetos para a remodelação da Praça "Conselheiro Antonio Prado" e da faixa de estacionamento de veículos da rua Duque de Caxias.

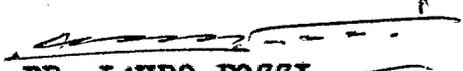
Será um movimento em que a população terá ocasião de oferecer suas idéias para o maior embelezamento do principal jardim público da cidade.

Para isso será estabelecido um concurso público, cujo desenho ou ante-projeto escolhido pela comissão, receberá o prêmio de NCr\$ 500,00 - cujo crédito especial é aberto no presente projeto de lei.

O Executivo baixará edital estabelecendo outras condições sobre esse concurso público.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 12/70, do Executivo, que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 500,00, destinado a premiar o melhor desenho ou ante-projeto de remodelação da Praça Conselheiro Antonio Prado, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de março de 1970.

Plinio Felício de Souza
Presidente

Elias Mansur

Relator

Benedito Geraldo Lúbeis

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 12/70, do Executivo Municipal, - que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 500,00, destinado a premiar o melhor desenho ou ante-projeto de remodelação da Praça Conselheiro Antonio Prado, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 5 de março de 1970.

Francisco Domingos

Presidente

Sebastião Corrêa Porto

Relator

Waldyr José de Souza

Membro